

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo – CD 1.106/2022 – Solicitação de Excepcionalidade, de 31/10/2022, informo:

Relatora: Meiruze Sousa Freitas

Processo: 25351.929232/2022-14

Expediente: 4877784/22-5

Ementa: Trata-se de solicitação, em caráter excepcional, do Instituto Butantan para a importação da vacina adsorvida difteria, tétano e pertussis (acelular)/vacina dTpa em frascos não rotulados, para realização da etapa de embalagem secundária no Instituto Butantan, para o período de 2023 - 2024.

Posição do Diretor: Favorável

Área: GGBIO e GGFIS

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
ALEX MACHADO CAMPOS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **AUTORIZAR**, em caráter excepcional, a importação da Vacina adsorvida difteria, tétano e pertussis (acelular) - dTpa, em frascos não rotulados, solicitada pelo Instituto Butantan nos termos do voto do relator – Voto nº 261/2022/SEI/DIRE2/Anvisa (SEI 2116597).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel**, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada, em 04/11/2022, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2119852** e o código CRC **BAAD8AAD**.

Referência: Processo nº 25351.929232/2022-14

SEI nº 2119852